

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**

**Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo –SESOL**

Coordenação de Inovação e Fomento a economia Solidária - COFES

**1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PERÍODO DE 11/06/2020 a 10/12/2020**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra – CEDITER

**INSTRUMENTO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração N° 006/2020

**Sumário**

1.	Introdução	3
2.	Informações da Parceria	3
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	3
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	4
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	9
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	10
7.	Cumprimento da Contrapartida	10
8.	Transparência	10
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	10
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	11
11.	Aplicação de Glosas	11
12.	Encerramento da Parceria	11
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	11

14.	Recomendações	11
15.	Conclusão	11
16.	Anexo	12

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 11/06/2020 a 10/12/2020 tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº. 006/2020, celebrado entre a Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra - CEDITER e esta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Mércia de Jesus Porto matrícula 92.015.649 designada para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria nº18, de 10 de junho de 2020.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 19, de 10 de junho de 2020, composta pelos seguintes membros: Albene Diciula Piau Vasconcelos matrícula 11.164.501 e Andricele Milene Santos dos Reis matrícula 92.007.757, Tamires Nascimento da Silva matrícula 21.617.802, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

## 2. informações da parceria

Instrumento da Parceria:	<b>Termo de Colaboração nº. 006/2020</b>
Objeto da Parceria:	Realizar serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de 1.500 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar, Vulnerabilidade Social e Mulheres Chefes de Famílias Monoparentais em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Vigência:	<b>11/06/2020 a 10/12/2020</b>

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
<b>1º</b>	<b>31/07/2020</b>	<b>R\$59.955,00</b>	<b>31/07/2020</b>	<b>R\$ 59.955,00</b>
<b>2º</b>	<b>06/10/2020</b>	<b>R\$59.955,00</b>	<b>06/10/2020</b>	<b>R\$ 59.955,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$119.910,00</b>		<b>R\$119.910,00</b>

## 3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: **Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra - CEDITER**

CNPJ: **02.481.542/0001-59**

Representante: **Dinorah Lobo dos Santos Souza**

Telefone de Contato: (75) 3221-8723

E-mail: [cediter\\_feira@yahoo.com.br](mailto:cediter_feira@yahoo.com.br) [dinorahlobo@gmail.com](mailto:dinorahlobo@gmail.com)

#### 4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra - **CEDITER**, foi demandada a apresentar plano de trabalho pela SESOL/SETRE visando minimizar os impactos da COVID-19 em face dos empreendimentos de economia solidária e das pessoas do território onde estão instalados os Centros Públicos de Economia Solidária, com objetivo de prestar serviço de assistência técnica para **produção, aquisição e doação de 1.500 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária** Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho que foi realizado no Território de Identidade Recôncavo e municípios de Cachoeira, Cruz das Almas, Governador Mangabeira, Muritiba, São Felix, Maragogipe, Santo Antônio de Jesus, Sapeaçu, Castro Alves, Dom Macedo Costa, Muniz Ferreira, Saubara, Salinas das Margaridas, Santo Amaro, São Felipe, Varzedo, Nazaré e Cabaçeiros do Paraguaçu.

#### 5. resultados das técnicas utilizadas no monitoramento e avaliação

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

##### 5.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Não se aplica ao Convênio tendo em vista que a vigência da parceria é inferior a 01 (um) ano.

##### 5.2 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Considerando o período de Pandemia e a impossibilidade de realizar *visitas técnica in loco*, a SETRE realizou fiscalização dos alimentos por amostragem.

Entretanto, a OSC precisou entregar a SETRE os documentos previstos no Termo de Referência para verificação do cumprimento da parceria, tais como: “Ficha de Cadastro Recebimento das Cestas Básicas” e “Recibo das Cestas” devidamente preenchidos e assinados pelos beneficiários conforme documentos do SEI:

**Ficha de cadastro:** 00027031570; 00027032748; 00027033717; 00027034040; 00027034420; 00027035722 e 00027036496

**Recibo doação:** 00027031732; 00027031806; 00027032013; 00027032967; 00027033130; 00027033257; 00027033363; 00027033445; 00027033517; 00027033621; 00027033802; 00027033879; 00027033943; 00027034126; 00027034226; 00027034338; 00027034504; 00027034591; 00027034667; 00027035870; 00027035940; 00012736001; 00027036558; 00027036792 e 00027036958.

Todas as fichas de cadastros e recibo de entrega das cestas foram entregues e conferidas.

##### 5.3 ANÁLISE da execução da parceria

###### 5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

###### a. Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

#### QUADRO 1 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E AS METAS ALCANÇADAS

Planejamento do Projeto / Atividade	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade Meta		
				P	R	%

<b>OBJETIVO DA PARCERIA</b>		Produção, aquisição e doação de 1.500 cestas de produtos alimentícios	<b>Indicador: Produção de 1.500 cestas de alimentos</b>	Cestas	Relatório descritivo com foto	1.500	1.500	100%
<b>AÇÃO</b>	<b>A1</b>	Aquisição dos produtos para confecção das cestas de alimentos nos empreendimentos da Economia Solidária e Agricultura Familiar	<b>Indicador 1:</b> Produtos adquiridos na e quantidade e qualidade pactuada	Cestas	Recibos, Notas Fiscais, Fotos e relatório	1.500	1.500	100%
	<b>A2</b>	Confeccionar as cestas de alimentos	<b>Indicador 2:</b> Cestas confeccionadas e com quantidade de itens pactuados	Cestas	Fotos e relatório	1.500	1.500	100%
	<b>A3</b>	Cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar	<b>Indicador 3:</b> Famílias cadastradas atendendo os critérios preestabelecidos de Vulnerabilidade Social e insegurança alimentar	Famílias	Listas de famílias contendo nome, CPF, endereço e RG	1.500	1.500	100%
	<b>A4</b>	Doação de cestas às famílias cadastradas em três etapas	<b>Indicador 4:</b> Famílias atendidas efetivamente com a cesta de alimentos	Famílias	Fichas de cadastramento das cestas de alimentos preenchidas e assinadas, fotos e relatórios	1.500	1.500	100%
	<b>Desempenho por período (Junho a Dezembro 2020)</b>					<b>100%</b>		

**b. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:**

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

**Ação 1** –Aquisição dos produtos para confecção das cestas de alimentos nos empreendimentos da Economia Solidária e Agricultura Familiar

### **Indicador nº 1:**Aquisição dos produtos

Conforme relatório da CEDITER, documento SEI 00026743612, foram realizadas reuniões de planejamento com os grupos produtivos para fazer o levantamento dos alimentos produzidos. Nesta primeira ação tiveram o desafio com relação aos valores cotados na apresentação da proposta que foi realizada em maio de 2020, sendo que as primeiras cestas só foram confeccionadas em setembro de 2020. Com isso perderam algumas frutas da estação e foi necessário readaptar a composição das cestas.

Outro desafio apontado no relatório referente à aquisição dos produtos foi a dificuldade dos produtores e associações em emitir nota fiscal, sendo assim as associações do Povoado de Queimadas e Associação Comunitária do Brinco se dispuseram a emitir a nota fiscal com associação “guarda-chuva” e repassar os recursos aos grupos produtivos.

Foram apresentadas fotos anexas no relatório da instituição documento SEI 00026743612.

Meta cumprida satisfatoriamente

### **Ação 2 –**Confeccionar as cestas de alimentos

#### **Indicador nº 2:**Cestas Confeccionadas

As cestas foram confeccionadas durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2020. Ao todo foram cerca de 7 toneladas de alimentos que foram distribuídos para montagem de 500 cestas por mês composta pelos seguintes alimentos: Banana da prata (1 Kg); Banana da terra (1 Kg); Inhame (1 Kg); Batata doce (1 Kg); Laranja (2 Kg); Beiju (2 pct); Tapioca (1 pct); Farinha de mandioca (1pct); Aipim (1 Kg); Arroz (1 Kg); Feijão (2 Kg); Leite em pó (1 pct); Café (1 pct); Ovos (1 duz); Achocolatado (1 pct).

A distribuição das cestas contou com auxílio do CESOL Recôncavo.

Meta cumprida satisfatoriamente

### **Ação 3 –**Cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar

#### **Indicador nº 3:**Famílias cadastradas

A distribuição das cestas foram realizadas nas cidades de Santa Terezinha: 60 cestas; Castro Alves: 40 cestas; Cruz das Almas: 60 cestas; Maragogipe: 60 cestas; Santo Amaro: 80 cestas; Santo Antônio de Jesus: 60 cestas; Sapeaçu: 40 cestas; Cachoeira: 100 cestas.

A CEDITER encontrou dificuldade no primeiro momento do cadastramento das famílias em virtude de alguns beneficiários não terem levado os documentos pessoais para o preenchimento do cadastro, o que foi sanado posteriormente.

A CEDITER apresentou as fichas de cadastramento devidamente preenchidas e assinadas indicando os municípios conforme documentos do SEI:00027031570; 00027032748; 00027033717; 00027034040; 00027034420; 00027035722 e 00027036496

Meta cumprida satisfatoriamente

### **Ação 4 –**Doação de cestas às famílias cadastradas em três etapas

#### **Indicador nº 4:**Doação das Cestas

Foram realizadas a distribuição das 1.500 cestas com o apoio do Centro Público de Economia Solidária do Recôncavo nas quais 500 famílias foram beneficiadas cada uma com três cestas básicas, conforme comprovado nos recibos assinados pelos beneficiários datados entre os meses de setembro, outubro e novembro. A entrega das cestas às famílias foi realizada através do transporte das cestas prontas do Espaço Solidário do Recôncavo em Cruz das Almas até os municípios, o transporte foi viabilizado pela CEDITER como contrapartida.

Constam fotos no relatório apresentado pela CEDITER documento SEI 00026743612

Foram apresentados recibos com nome completo e CPF conforme documento SEI: 00027031732; 00027031806; 00027032013; 00027032967; 00027033130; 00027033257; 00027033363; 00027033445; 00027033517; 00027033621; 00027033802; 00027033879; 00027033943; 00027034126; 00027034226; 00027034338; 00027034504; 00027034591; 00027034667; 00027035870; 00027035940; 00012736001; 00027036558; 00027036792 e 00027036958.

Meta cumprida satisfatoriamente

**c. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:**

Esse processo de aquisição de alimentos dos grupos produtivos foi de grande importância, pois, além de gerar recursos financeiros aos grupos, e conseqüentemente, fazer girar a economia do Território.

Através desta ação foi possível garantir alimento e geração de renda para algumas famílias do Recôncavo da Bahia. Foram adquiridos produtos de mais de 20 grupos produtivos da agricultura familiar do Território do Recôncavo, gerando um impacto social e financeiro de mais de 100 mil reais para os pequenos produtores durante o período.

**d. Outras informações:**

O projeto não possui bens móveis/imóveis adquiridos, tendo em vista que seu objeto foi única e exclusivamente para produção, aquisição e doação de insumos para composição das cestas básicas.

**5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas**

Considerando que nas parcerias com valor global de até **R\$250.000,00**, a análise dos documentos comprobatórios das despesas, somente será realizada nos casos de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, de acordo com o § 1º, art.10, do Decreto Estadual nº 17.091/2016, informo que não faz-se necessário a análise contábil/ financeira do projeto **tendo em vista que o valor total corresponde a R\$119.910,00.**

Conforme relatório financeiro (SEI 00026194805) apresentado pela CEDITER, à SETRE realizou o repasse de **R\$ R\$119.910,00** no qual houve o rendimento de R\$ 8,13 correspondente à aplicação financeira. Assim como a CEDITER realizou depósitos para cobrir as **tarifas bancárias no valor de R\$600,00.**

Foram apresentadas notas fiscais comprovando as despesas executadas nas quais constam as informações de data, valor, nome da OSC e do fornecedor, indicação do produto adquirido. As datas das notas fiscais (NFs: 2.511, 000000740, 1862, 1870, 000000833, 3658972020, 3658972020,000000865, 1875, 000.000.260 e 4357422020) correspondem ao período de execução da parceria, assim como os pagamentos aos fornecedores foram realizados através de TED conforme documento SEI 00027030213.

As notas fiscais apresentadas SEI 00026743545 correspondem aos itens descritos no orçamento do plano de trabalho, tais como achocolatado, aipim, banana da terra, banana da prata, batata doce, beijú, feijão, farinha de mandioca, inhame, laranja, tapioca granulada, café, leite em pó e ovos.

A instituição devolveu o valor de R\$ 8,13 conforme relatório da DIFIN 00027044460, correspondente ao saldo da aplicação financeira.

As despesas comprovadas pela CEDITER correspondem aos itens previstos no plano de trabalho.

**6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA**

As cláusulas da parceria foram cumpridas na sua totalidade e de maneira satisfatória.

**7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA**

No plano de trabalho não há descrito nenhuma atividade como contrapartida, no entanto é possível verificar no relatório do objeto 00026743612 que a CEDITER realizou como contrapartida o transporte para entrega das 1.500 cestas com valor total de R\$9.000,00.

## **8. TRANSPARÊNCIA**

A instituição utilizou aplicativo de mensagens (Whats App) para realizar a divulgação sobre as ações do projeto.

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

A CEDITER foi notificada duas vezes pela Diretoria Financeira da Setre conforme documento SEI 00026260291 notificação 005/2021 a respeito da ausência de documentos para análise da prestação de contas e notificação 011/2021 SEI 00026743801 referente ao envio das fichas de cadastro, recibos e notas fiscais.

## **10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Não houve nenhuma manifestação na Ouvidoria Geral do Estado referente à execução do projeto.

## **11. APLICAÇÃO DE GLOSAS**

Não há glosa no período.

## **12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA**

Conforme cláusula Segunda do Termo de Colaboração assinado pela OSC, o prazo para encerramento da vigência era de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua assinatura, cujo Termo de Colaboração foi publicado no Diário Oficial do Estado em 11/06/2020 com encerramento em 11/12/2020.

O projeto encerrou suas atividades dentro do prazo previsto e entregou a prestação de contas em 08/01/2021, conforme prazo para entrega da prestação de contas.

## **13. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA**

Não há melhorias a serem indicadas no período

## **14. RECOMENDAÇÕES**

Não há melhorias a serem indicadas no período

## **15. CONCLUSÃO**

Diante de análise do relatório apresentado e das técnicas utilizadas no monitoramento das ações, informo que projeto está de acordo com as Políticas Públicas de Inclusão Sócio Produtiva e Economia Solidária do Estado, e que as metas propostas no plano de trabalho foram executadas na sua totalidade.

Foram apresentadas as devidas comprovações financeiras, assim como fotos, relatórios, lista de beneficiários e recibo de doação das 1.500 cestas confeccionadas.

Sendo assim, considero **excelente execução do objeto proposto e total cumprimento das metas.**

## **16. ANEXO**

### **I – Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas**

De acordo com o relatório de análise de prestação de contas documento SEI 00027044460 emitido pela Diretoria Financeira segue conclusão: “As solicitações contidas nos Ofícios Difin diligência N°.

005/2021(doc.26260291) e 011/2021(doc.26743801) foram atendidas. Sendo assim O Relatório de Movimentação Financeira denota nexos de causalidade entre a Receita e a Despesa”.

26 de março de 2021  
Mércia de Jesus Porto  
Gestora da Parceria  
92015649



Documento assinado eletronicamente por **Mercia de Jesus Porto, Coordenadora**, em 26/03/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00028727201** e o código CRC **D2A96B00**.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

**ANEXO IX**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 019, de 10/06/2020, composta pelos membros: Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501, Andricele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757 e Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 21.617.802, é responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

**1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA**

Instrumento da Parceria e nº	<b>Termo de Colaboração nº. 006/2020</b>
Objeto da Parceria	Realizar serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de 1.500 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar, Vulnerabilidade Social e Mulheres Chefes de Famílias Monoparentais em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Gestor da Parceria	Mércia de Jesus Porto
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	<b>11/06/2020 a 10/12/2020</b>

Vigência da Parceria:	<b>11/06/2020 a 10/12/2020</b>
Órgão ou Entidade da Administração Pública	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
Organização da Sociedade Civil	Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra - CEDITER

## 2. CONCLUSÃO

Preliminarmente, convém registrar que nos termos da Lei de nº 13.019/2014 alterada pela Lei de nº 13.204/2015 não é atribuição dessa comissão realizar análise de documentos para fins de prestação de contas, mas, tão somente Homologar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública, em razão da parceria celebrada mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Vieram os autos para conhecimento e análise desta Comissão, de modo a manifestar-se sobre os documentos relacionados ao cumprimento das ações indicadas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração de nº 006/2020, celebrado entre o Estado da Bahia por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra - CEDITER

O valor do Projeto foi de **R\$119.910,00** (Cento e dezenove mil, novecentos e dez reais), os quais previstos no Plano de Trabalho documento nº 00026742848 (Processo SEI nº 021.2141.2021.0000048-32).

É sabido que a homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação está sujeita a análise do art.59 da Lei Federal de n.º 13.019/2014 e suas alterações, senão vejamos:

Art.59 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, ao cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - (revogado);

V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Diante do exposto, informamos que o relatório técnico de monitoramento e avaliação, ora analisado, está em conformidade com o art. 59 da lei n.º 13.019/2014. Sendo assim, considerando a análise dos achados,

recomendações e conclusões do relatório apresentado pela Gestora de Parceria Sra. Mércia de Jesus Porto, matrícula nº 92.015.649 , **HOMOLOGAMOS** o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação em referência.

Salvador, 10 de Agosto de 2021.

Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501 ( Presidente)

Andricele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757

Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 21.617.802



Documento assinado eletronicamente por **Andricele Milene Santos Dos Reis, Técnico Nível Superior**, em 10/08/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Nascimento Da Silva, Técnico Nível Superior**, em 10/08/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 10/08/2021, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00034111346** e o código CRC **16488BB6**.